

Recife, 21 de junho de 2024.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO DO DIA DE 19 JUNHO DE 2024

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 3010/24-SGP – nomear RUTE VITORIA ARRUDA NOGUEIRA, para o cargo, em comissão, de Assistente Técnico da Assessoria de Comunicação Social, Símbolo PJC-V, a partir de 01.07.2024.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2908/2024-SGP**  
**(SEI nº 00022409-02.2024.8.17.8017)**

**O DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

EXCLUI do convênio n.º 020/2023-TJPE a servidora **SEVERINA FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula n.º 184.750-3, colocada à disposição deste Poder pelo Município de Itaquitinga, em virtude de sua aposentadoria, com efeitos a partir de 11/06/2024. Fica a Secretaria de Gestão de Pessoas responsável por cientificar o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itaquitinga do teor deste Ato.

Republicado por ter saído com incorreção no DJe - edição nº 121/2014 de 21 de junho de 2024.

Recife, 21 de junho de 2024

**DES. RICARDO PAES BARRETO**  
**PRESIDENTE**

---

**A V I S O**

---

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** :

**I** - A realização dos plantões judiciários do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

**II** - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciários do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

III - Em caso de Indisponibilidade do sistema PJe, ou quando o usuário externo não dispuser de certificado digital, em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado**, e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o *e-mail* institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

IV – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da \* [Wiki do PJe](#) \*, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

V - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias **06 e 07 de julho do ano de 2024**, será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

<b>DESEMBARGADORES PLANTONISTAS</b> <b>DIAS/HORÁRIO – 06 e 07/07/2024 – 13h00 ÀS 17h00.</b>		
<b>ÁREA CÍVEL</b>	<b>ÁREA CRIMINAL</b>	<b>DIAS</b>
<b>Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima</b> <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima" <a href="mailto:gabdes.fabio.eugenio@tjpe.jus.br">gabdes.fabio.eugenio@tjpe.jus.br</a> .	<b>Evanildo Coelho de Araújo Filho</b> <i>e-mail:</i> "Gabinete do Desembargador Évio Marques" gabdes.evio.marques@tjpe.jus.br	<b>06 e 07 de julho de 2024</b>
<b>DATAS</b>	<b>SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU</b> <b>HORÁRIO – 06 e 07/07/2024 – 13h00 ÀS 17h00.</b>	
<b>06/07/2024</b>	<b>Rafael Cacau Botelho</b> – matrícula nº 183.757-5 - <b>Diretoria Cível</b> – Servidor; <b>Manoel da Cruz Barbosa Júnior</b> – matrícula nº 184.072-0 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidor; <b>Marcos Guerra Barretto de Queiroz</b> – matrícula nº 181.274-2 – <b>Oficial de Justiça</b> ; <b>Henivaldo Severo Gomes Júnior</b> – matrícula nº 178.447-1 – - <b>Secretaria Judiciária</b> – Servidor <b>José Carlos da Silva</b> – <b>Agente de Transporte/Motorista.</b>	
<b>07/07/2024</b>	<b>Carina Santos D’Alencar</b> - matrícula nº 186.484-0 - <b>Diretoria Cível</b> ; <b>Emerson Gregório Alves</b> – matrícula nº 187.138-2 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidor; <b>Sandro da Silva Maciel</b> – matrícula nº 182.090-7 – <b>Oficial de Justiça</b> ; <b>Henivaldo Severo Gomes Júnior</b> – matrícula nº 178.447-1 – - <b>Secretaria Judiciária</b> – Servidor; <b>José Roberto da Silva</b> – <b>Agente de Transporte/Motorista.</b>	

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de junho de 2024.

**Des. Ricardo Paes Barreto**

**Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 21/06/2024, OS SEGUINTE DESPACHOS:**

Requerimento – (Processo SEI nº 00022662-59.2024.8.17.8017) - **Exmo. Des. André Vicente Pires Rosa** – ref. férias : “Defiro nos termos do pedido aditivo id. 2662838. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00023212-10.2024.8.17.8017) - **Exmo. Des. Antenor Cardoso Soares Júnior** – ref. férias/conversão : “Defiro nos termos do pedido aditivo id. 2664945. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00022862-50.2024.8.17.8017) - **Exmo. Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes** – Vice-Presidente do TRE/PE acumulando as funções de Corregedor – ref. férias : “Defiro nos termos do pedido. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00023952-64.2024.8.17.8017) - **Exmo. Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho** – ref. férias/conversão : “Defiro nos termos dos pedidos (aditivo id. 2665820). Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00023519-83.2024.8.17.8017) - **Exmo. Des. Eduardo Guilliod Maranhão** – ref. férias : “Defiro nos termos do pedido. Registre-se.”